



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO



EMENDA ADITIVA 047 /2020

DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DO §§ 13 E 14 DO  
ARTIGO 204 AO PROJETO DE LC 006/2019 QUE  
INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE  
PARAUAPEBAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 006/2019.

**Art. 1º** Fica acrescido o §§ 13 e 14 ao artigo 204 do projeto de Lei Complementar nº 006/2020,  
com a seguinte redação:

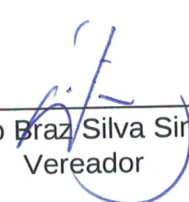
Art. 204 [...].

§ 13. O valor da TLLF devida no exercício integral não será inferior a R\$ 100,00 (cem reais), salvo nas hipóteses de aplicação de descontos por antecipação do pagamento e isenções concedidas ou autorizadas por esta lei.

§ 14. A TLLF calculada nos termos do § 3º do artigo 207 desta lei deverá considerar como base do lançamento proporcional o valor do exercício integral, respeitado o disposto no § 13 deste artigo.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 8 de dezembro de 2020.

  
Ivanaldo Braz Silva Símplicio  
Vereador